



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Projeto de Lei Ordinária do Executivo 0008/2016

Lei nº. ____ de 07 de março de 2016.

Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2016.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

APROVA:

Art. 1º - Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual nº 808/2015 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) no orçamento para o exercício de 2016, no Programa "0121 – Pavimentação e Manutenção das Vias Públicas":

Descrição dos Objetivos do Programa: Pavimentar e conservar as vias públicas, garantindo níveis de qualidade e contribuindo para a melhoria do fluxo viário.

Ação: 1.046 – Pavimentação e Abertura de Vias Públicas;

Produto: Pavimentação de Área no Bairro Rufino;

Fonte de Financiamento: Recurso Federal;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 249.900,00;

Órgão: 08 – Secretaria de Transportes, Viação, Obras e serviços Urbanos;

Unidade: 01 – Secretaria de Transportes, Viação, Obras e serviços Urbanos;

Função: 15 - Urbanismo;

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana;

Programa: 0121 – Pavimentação e Manutenção das Vias Públicas;

Proj./Ativ.: 1.046 – Pavimentação e Abertura de Vias Públicas;

Elemento:

4.4.90.51.00.00.00.00.1105 – Obras e Instalações 245.850,00;

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações..... 4.050,00;

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado provável Excesso de Arrecadação, depositado na conta corrente 664706-20, operação 006 da agência 0508 da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 245.850 (duzentos e quarenta



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e uma contrapartida oriunda de recursos da Reserva de Contingência no valor de R\$ 4.050,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

Ver. Paulo César Lopes Marques	Ver. Maria Odete Fydriszewski
1º Secretario	Presidente

Registre-se e Publique-se

José Ricardo Camargo Leal

Diretor Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei busca autorização para inclusão de nova ação na Lei Orçamentária Anual nº 808/2015, para utilização de Recurso a receber da União, através de Contrato de Repasse nº 823037/2015/MCIDADES/CAIXA, o qual tem por objetivo a Pavimentação de Área no Bairro Rufino.

Informamos, ainda, que o valor total do contrato é de R\$ 250.000,00, sendo que R\$ 100,00 (cem reais) já constam no orçamento.

Ficamos à disposição desta Casa Legislativa para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal